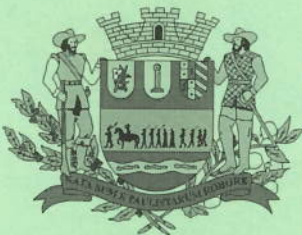


CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

SECRETARIA**COMISSÕES**

EXERCÍCIO DE 2019

PROCESSO Nº 09

MENSAGEM _____ DE ____/____/____

OFÍCIO _____ DE ____/____/____

PRAZO PARA EMITIR PARECER

Justiça e Redação _____/____/____

Obras, Serv. Pub., Ativ. Priv. _____/____/____

Educ. Saúde e Assist. Social _____/____/____

Finanças e Orçamento _____/____/____

Exames de Assuntos Industriais
e Comerciais _____/____/____

PARECER CONJUNTO SIM () NÃO ()

ASSUNTO:

Dispõe sobre a criação de empregos públicos na Câmara Municipal de Mogi Mirim.

NATUREZA DO**DOCUMENTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2019**SIGNATÁRIO:**

MESA DA CÂMARA

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019, nesta cidade de Mogi Mirim, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo a presente propositura

_____, como adiante se vê, subscrevendo esse termo, para constar.

1º Secretari o, Vereador. LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2019

Dispõe sobre criação de empregos públicos na Câmara Municipal de Mogi Mirim.

O Prefeito do Município de Mogi Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim os empregos públicos de Analista Legislativo e de Jornalista, em conformidade com os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Vereador Santo Rótoli, em 03 de fevereiro de 2019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA
1º Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Secretário

VERADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 03

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS			
DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	SALÁRIO
Analista Legislativo	Nível superior	04	R\$ 4.898,50
Jornalista	Nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro MTB	01	R\$ 4.898,50

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Analista Legislativo	realizar atividades de maior complexidade nas diversas áreas de condução dos processos administrativos e legislativos; coordenar o monitoramento, registro e organização de informações referentes aos processos administrativos e legislativos; supervisionar atividades de protocolo, arquivo, registro de informações, confecção e expedição de documentos administrativos e legislativos; realizar sistemas de controle de patrimônio, de prestação de informações ao cidadão, de gerenciamento de pessoas e materiais; coordenar atividades de logística e compras públicas; atender e orientar os parlamentares e população em geral nos assuntos afetos às suas atividades.
Jornalista	planejar, analisar, coordenar e executar ações da área de comunicação social, prestando assessoria e assistência técnica facilitadoras da comunicação interna e externa da Câmara, da Mesa Diretora, da Presidência e Parlamentares; realizar atividades de cerimonial da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC Nº 09 / 19

FOLHA Nº 04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora, com fundamento nos artigos 32, inciso V e 49, parágrafo único, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 9º, inciso II, do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Lei Complementar com a finalidade criar 4 (quatro) empregos públicos de Analista Legislativo e 1 (um) de Jornalista, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

A propositura foi elaborada a partir de orientação de docente da USP (anexa), coordenador do convênio firmado pela Câmara Municipal de Mogi Mirim para reforma administrativa.

Por ela, se pretende atender a necessidade mais premente de provimento de empregos públicos de nível superior, uma vez que há previsão de aposentadorias em breve de servidoras responsáveis pelo setor legislativo, como também iniciar a estruturação de um setor de comunicação e cerimonial na Câmara Municipal.

A presente proposta foi dimensionada ao orçamento atual da Câmara Municipal de tal forma a não se criar impacto financeiro expressivo, conforme orientação da USP.

Sendo, em síntese, estas as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Lei, a Mesa Diretora espera ter o apoio de todos os Vereadores na aprovação desta propositura.

Sala de Sessões “Vereador Santo Rótoli, em 03 de fevereiro de 2019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA
1º Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Secretário

VERADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 /19

FOLHA Nº 05

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORÇAMENTO 2019 R\$ 9.859.000,00

CRIAÇÃO DE 4 CARGOS DE ANALISTA LEGISLATIVO

Referência salarial 43 VALOR: R\$ 4.898,50

CRIAÇÃO DE 1 CARGO DE JORNALISTA

Referência salarial 43 VALOR: R\$ 4.898,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO	R\$ 24.492,50
INSS 21%	R\$ 5.143,43
FGTS 8%	R\$ 1.959,40
SUBTOTAL	R\$ 31.595,33
VALE REFEIÇÃO	R\$ 656,04
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 468,80
TOTAL MÊS	R\$ 32.720,17

22 dias Lei Ordinária 5.573/2014
Lei Ordinária 5.387/2013

TOTAL 12 MESES	R\$ 447.175,59
13º salário	R\$ 25.617,34
1/3 férias + abono	R\$ 17.078,23
TOTAL GERAL	R\$ 489.871,16

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO-FINANCEIRO:

Para os fins do disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa, cujo objeto é a criação de 5 (cinco) novos cargos, sendo 4 (quatro) cargos de Analista Legislativo e 1 (um) cargo de Jornalista.

Valor de Despesa no exercício	2019	R\$ 489.871,16
Impacto sobre o Orçamento do exercício:		4,9688%
Impacto sobre o Caixa do exercício:		4,9688%

LIDO EM SESSÃO DE HOJE.
SALA DAS SESSÕES, EM

04-02-19

PRESIDENTE

ENCAMINHAR AS COMISSÕES:

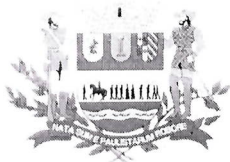
Just. e Red.
Finanças e Orçamento.

Diretor - Geral

VISTA

Aos 04 de fevereiro de 2019, faço
estes autos com vista à Comissão de Justiça
e Redação. Eu
1.º Secretário subscrevi.

Recebido
02/02/19
reclamado



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Comissão de Justiça e Redação

Mogi Mirim

25

PROC. Nº 09/19 S

1769 - 2019

FOLHA Nº 06

**PARECER Nº 15/2019, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019 DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE MOGI MIRIM, PROCESSO
Nº 09/2019.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi Mirim, envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2019, que "*Dispõe sobre a criação de empregos públicos na Câmara Municipal de Mogi Mirim.*"

Tendo como Relator o Vereador Jorge Setoguchi, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Busca-se autorização legislativa através de Projeto de Lei Complementar proposto pela Mesa dessa Casa de Leis para criação no quadro de servidores efetivos os empregos públicos no de Analista Legislativo (04 vagas) e de Jornalista (01 vaga).

A criação de empregos públicos de provimento efetivo justifica-se pelo fato de que são fundamentais para o desenvolvimento administrativo dessa Casa de Leis, haja vista que muitos funcionários estatutários se aposentaram nos últimos anos e outros estão prestes a se aposentar. Nesses casos não há empregos públicos criados em Lei, para que se realize o concurso público e haja as devidas e necessárias substituições.

Diante destes acontecimentos e urgentes necessidades, é o caminho escolhido pela atual administração da Casa, criar somente os empregos públicos para sanar as urgências existentes e posteriormente, com uma reforma administrativa que será feita pela USP, satisfazer todas as necessidades administrativas da Câmara de Mogi Mirim.

Sob o aspecto da iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não padece de vício de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, a Comissão encaminha o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão de Justiça e Redação

PROC. Nº 09 / 19

Mogi Mirim

250

ANOS

1769 - 2019

FOLHA Nº 03



Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.

SEM ASSINATURA

Vereador Gerson Luiz Rossi Junior

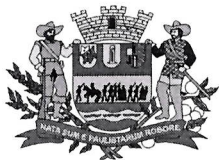
Presidente

Vereador Jorge Setoguchi

Vice-Presidente

Vereador Samuel Nogueira Cavalcante

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 08



PARECER FAVORÁVEL Nº003/2019, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 02/ 2019. DE AUTORIA DA MESA DA
CÂMERA .

PROCESSO Nº09/2019

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para que dispõe sobre a criação de empregos público na câmara municipal de Mogi Mirim .

A criação de empregos públicos de provimento efetivo justifica-se pelo fato de que são fundamentais para o desenvolvimento administrativo dessa casa de leis , haja vista que muitos funcionários estatutários se aposentaram nos últimos anos e outros estão prestes a se aposentar.

Conforme artigo 39 do Regimento Interno, a matéria em tela terá apreciação da comissão acima citada, tendo como relator o Vereador Cristiano Gaioto, Presidente da Comissão de Finanças e orçamento.

Em cumprimento ao que fundamenta o artigo 37, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), esta Comissão após análise, concluiu que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais.

Diante ao exposto esta comissão , manifesta-se favoravelmente à sua Aprovação e remete o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 07 de Março de 2019.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Relator – Presidente

SEM ASSINATURA

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Vice-Presidente

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
Membro

CONCLUSÃO

Diligências e pareceres lavrados pelas Comissões Permanentes. Encaminhem-se os autos conclusos para o Plenário, ex-vi do Art. 23, I, "f" do R.L

Mogi Mirim, 08 / 03 / 19

Manoel E.P.C. Palomino
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 09



RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA SEXTA (6ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) ANO DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 11, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

2. Projeto de Lei nº 13, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre alteração da Lei Municipal nº 5.752, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; Parecer *e Emenda substitutiva* da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

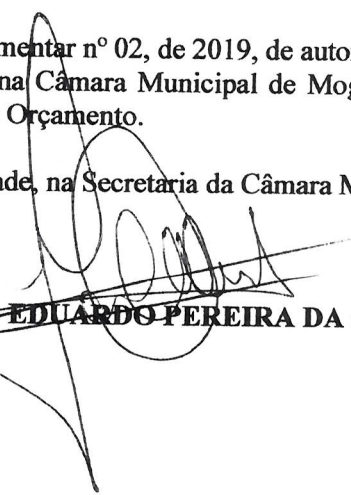
3. Projeto de Lei nº 15, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno

4. Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2019, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre a criação de empregos públicos na Câmara Municipal de Mogi Mirim”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

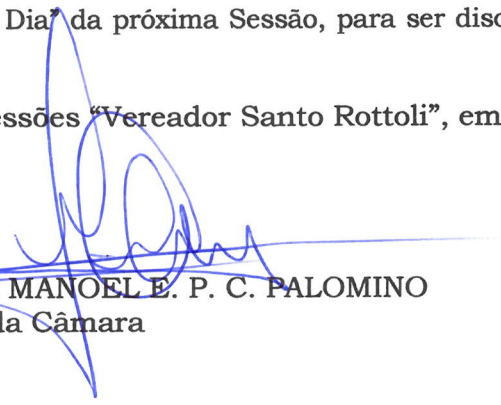
Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 08 de março de 2019.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Submetido a votos, em Sessão Ordinária de hoje, em Primeiro (1º) Turno, na forma do inciso IV, do Artigo 172, do Regimento Interno, a Casa **aprovou**, por unanimidade dos presentes (1 ausente), o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2019, de autoria da Mesa da Câmara, tal qual se vê redigidos nos autos.

À “Ordem do Dia” da próxima Sessão, para ser discutido e votado em Segundo Turno.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 11 de março de 2019.



VEREADOR MANOEL E. P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 10

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA QUINTA (5ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) ANO DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, APÓS O TÉRMINO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, ADIADA QUE FOI, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 42/2019.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

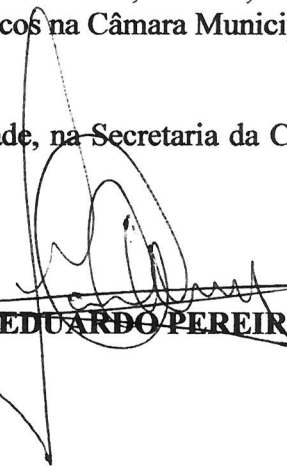
1. Projeto de Lei nº 08, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 3.410, de 8 de dezembro de 2000. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento.

EM SEGUNDO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno

2. Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2019, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre a criação de empregos públicos na Câmara Municipal de Mogi Mirim”.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 08 de março de 2019.



VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Submetido a votos, em Sessão Ordinária de hoje, em Segundo (2º) Turno, na forma do inciso IV, do Art. 172, do Regimento Interno, a Casa **aprovou** por unanimidade dos presentes (1 ausente), o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2019, de autoria da Mesa da câmara, tal qual se vê redigidos nos autos.

A seguir, à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal do Projeto de Lei Complementar em tela, através do respectivo Autógrafo.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 11 de março de 2019.

VEREADOR MANOEL E. P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 11



Ofício nº 61/2019

Mogi Mirim, 12 de março de 2019

Ref.: Remessa de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, combinado com o artigo 190, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos **AUTÓGRAFOS Nºs. 09, 10, 11, 12 e 13, de 2019**, correspondentes aos **PROJETOS DE LEI Nºs 11, 13, 15 e 08, de 2019** e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 2019**, respectivamente.

Atenciosamente,

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao
Exmo. Sr.
ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 13 DE 2019



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

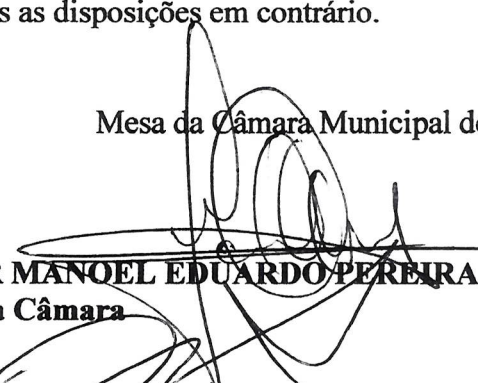
A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

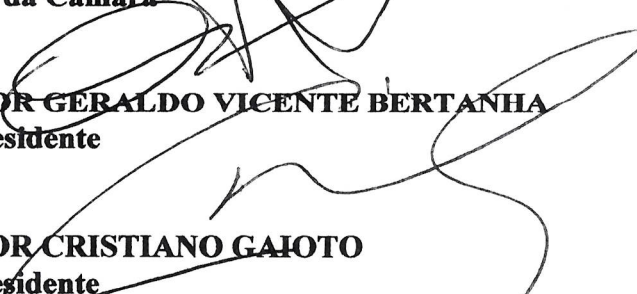
Art. 1º Fica criado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim os empregos públicos de Analista Legislativo e de Jornalista, em conformidade com os Anexos I e II, da presente Lei.

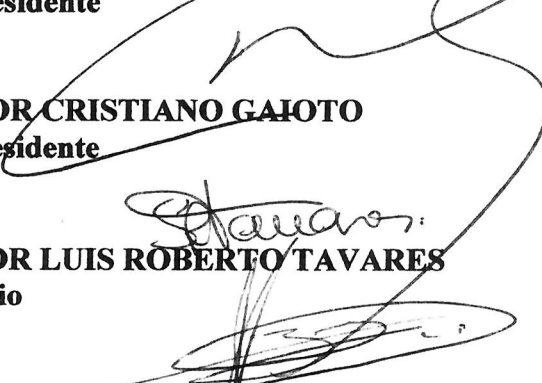
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de março de 2019.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara


VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA
1º Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
2º Vice-Presidente


VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Secretário


VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 13



ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS			
DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	SALÁRIO
Analista Legislativo	Nível superior	04	R\$ 4.898,50
Jornalista	Nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro MTB	01	R\$ 4.898,50

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Analista Legislativo	Realizar atividades de maior complexidade nas diversas áreas de condução dos processos administrativos e legislativos; Coordenar o monitoramento, registro e organização de informações referentes aos processos administrativos e legislativos; Supervisionar atividades de protocolo, arquivo, registro de informações, confecção e expedição de documentos administrativos e legislativos; Realizar sistemas de controle de patrimônio, de prestação de informações ao cidadão, de gerenciamento de pessoas e materiais; Coordenar atividades de logística e compras públicas; Atender e orientar os parlamentares e população em geral nos assuntos afetos às suas atividades.
Jornalista	Planejar, analisar, coordenar e executar ações da área de comunicação social, prestando assessoria e assistência técnica facilitadora da comunicação interna e externa da Câmara, da Mesa Diretora, da Presidência e Parlamentares; realizar atividades de cerimonial da Câmara Municipal.

Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2019

Autoria: Mesa da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 331 – DE 05 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS
PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM.

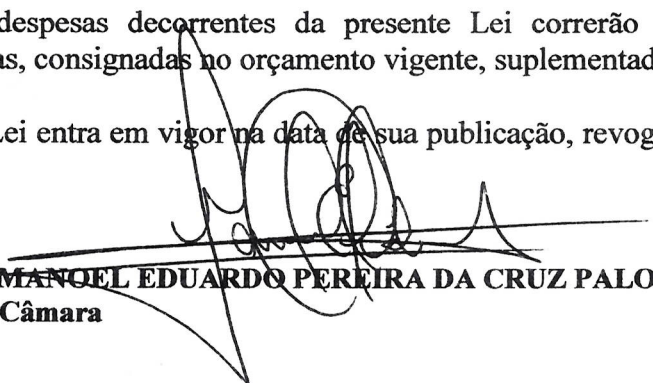
MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim os empregos públicos de Analista Legislativo e de Jornalista, em conformidade com os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 09 / 119

FOLHA Nº 15

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS			
DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	SALÁRIO
Analista Legislativo	Nível superior	04	R\$ 4.898,50
Jornalista	Nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro MTB	01	R\$ 4.898,50

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Analista Legislativo	Realizar atividades de maior complexidade nas diversas áreas de condução dos processos administrativos e legislativos; Coordenar o monitoramento, registro e organização de informações referentes aos processos administrativos e legislativos; Supervisionar atividades de protocolo, arquivo, registro de informações, confecção e expedição de documentos administrativos e legislativos; Realizar sistemas de controle de patrimônio, de prestação de informações ao cidadão, de gerenciamento de pessoas e materiais; Coordenar atividades de logística e compras públicas; Atender e orientar os parlamentares e população em geral nos assuntos afetos às suas atividades.
Jornalista	Planejar, analisar, coordenar e executar ações da área de comunicação social, prestando assessoria e assistência técnica facilitadora da comunicação interna e externa da Câmara, da Mesa Diretora, da Presidência e Parlamentares; realizar atividades de cerimonial da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 09 / 19

FOLHA Nº 16

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM
SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 331 – DE 05 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim os empregos públicos de Analista Legislativo e de Jornalista, em conformidade com os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	SALÁRIO
Analista Legislativo	Nível superior	04	R\$ 4.898,50
Jornalista	Nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro MTB	01	R\$ 4.898,50

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Analista Legislativo	Realizar atividades de maior complexidade nas diversas áreas de condução dos processos administrativos e legislativos; Coordenar o monitoramento, registro e organização de informações referentes aos processos administrativos e legislativos; Supervisionar atividades de protocolo, arquivo, registro de informações, confecção e expedição de documentos administrativos e legislativos; Realizar sistemas de controle de patrimônio, de prestação de informações ao cidadão, de gerenciamento de pessoas e materiais; Coordenar atividades de logística e compras públicas; Atender e orientar os parlamentares e população em geral nos assuntos afetos às suas atividades.
Jornalista	Planejar, analisar, coordenar e executar ações da área de comunicação social, prestando assessoria e assistência técnica facilitadora da comunicação interna e externa da Câmara, da Mesa Diretora, da Presidência e Parlamentares; realizar atividades de cerimonial da Câmara Municipal.

Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2019
Autoria: Mesa da Câmara



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, ficam
arquivados estes autos, tendo sido autenticada sob nº 16
e com a rubrica _____ de meu uso, a
última folha deste processo.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi-Mirim.

09 de abril de 2019

Paula

Secretária